



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



Lei nº 02/2026, de 14 de janeiro de 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para Secretaria Municipal de Educação de Wall Ferraz - PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Wall Ferraz - PI, apreciou, votou e aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), cadastrado no IPTU sob o nº 000001-9, Imóvel situado no Setor 01, Quadra 001 e Lote 0035, frente: com a Rua Raimundo Pereira de Sousa medindo 11,40m (onze metros e quarenta centímetros); lateral direita: com a Escola Municipal Antônio Jesuino da Silva, medindo 38,20m (trinta e oito metros e vinte centímetros); lateral esquerda: com a Rua Otávio Alves, medindo 38,20m (trinta e oito metros e vinte centímetros); fundo: medindo 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), conforme Cadastro do IPTU anexo. Imóvel que será incorporado ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI.

II – O referido terreno pertence a Arnaldo dos Santos Carvalho, brasileiro, casado, motorista, portador do Registro Geral - CPF nº 148.378.408-84, residente e domiciliado no Povoado Baixão do Pau Ferrado, Zona Rural do Município de Wall Ferraz - PI, CEP: 64.548-000, Estado do Piauí.

Art. 2º. O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos em 02

Praça da Liberdade, n.º 267, Bairro Centro, Wall Ferraz - PI
CNPJ n.º 01.612.612/0001-06, CEP: 64.548-000

Aprovação em Sessão Extraordinária
Em 14/01/2026 por unanimidade
Presidente Sebastião Talleo Simbrell
Vice-Presidente
Secretário

SANCIONADO
EM 14/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



(duas) parcelas de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º. O pagamento do referido terreno será nos dias 20 de janeiro de 2026 e 20 de fevereiro de 2026, com recursos provenientes de receitas tributárias, transferências de impostos e recursos do FUNDEB.

§ 3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022) e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento do referido imóvel estão consignados em dotações próprias no orçamento de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, 14 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ GUILHERME
MAIA DE
SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por
LUIZ GUILHERME MAIA DE
SOUSA:05874102302
Dados: 2026.01.14 09:55:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI

SANCIONADO
EM: 14/01/2026

Praça da Liberdade, n.º 267, Bairro Centro, Wall Ferraz - PI
CNPJ n.º 01.612.612/0001-06, CEP: 64.548-000

Aprovado em Sessão: 14/01/2026
Em: 14/01/2026 por Luiz Guilherme Maia de Sousa
Presidente: Luiz Guilherme Maia de Sousa
Secretário: Luiz Guilherme Maia de Sousa